

===== **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2016:** *Aos vinte e três dias do mês de junho do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu extraordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. António Isidro Marques Figueiredo, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques, Eng.º Joaquim Jorge Ferreira, Helder Martinho Valente Simões, Dra. Ana Maria de Jesus Silva e Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira.*** =====

===== Secretariou a presente reunião, a Secretária do Executivo Maria Isabel dos Santos Miranda Bastos. =====

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 16h. =====

===== **ORDEM DO DIA** =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS-LIVRES** =====

===== **PRÉMIO DE PINTURA ELENA MURIEL – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO 2016 (I/40055/2016):** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; - Que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio do património, cultura e promoção do desenvolvimento [alínea e) e m) do n.º 2 do art.º 23º do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro]. - Que a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis pretende homenagear a pintora Elena Muriel, esposa do escritor oliveirense Ferreira de Castro, bem como estimular e promover as artes plásticas. Proponho: - Que a Câmara Municipal delibere aprovar, o Projeto de Normas de Participação do Prémio de Pintura Elena Muriel, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, ao abrigo do disposto no art.º 42º, 73º e 241º da Constituição da República Portuguesa, conjugados com o preceituado na alínea e) e m) do n.º 2 do art.º 23º do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **Entrou na sala o Vereador Dr. Ricardo Tavares.** =====

===== **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE AVEIRO E A FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL – CAMPEONATO DA EUROPA SENIORES MASCULINOS DE HÓQUEI EM PATINS (I/42284/2016)**; Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto (alíneas e) e f), do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro); - A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; - Que se consideram de interesse público os eventos ou competições desportivas, as manifestações desportivas que integrem os quadros competitivos regulares das respetivas federações desportivas nacionais ou internacionais, conforme o art.º 5.º do Decreto - Lei n.º 273/2009; -Que foi atribuída à Federação de Patinagem de Portugal ou FPP pela C.E.R.H., a organização do Campeonato da Europa de Seniores Masculinos de Hóquei em Patins a realizar em 2016; - Que a FPP, possui a capacidade de delegar a sua realização, sem que deixe de constituir-se como entidade competente para definir e dirigir toda a atividade desportiva; -Que a Associação de Patinagem de Aveiro – APA, tem como fins estatutários, entre outros, a promoção da prática de hóquei em patins e patinagem e que por tal facto está mais habilitada a acompanhar e administrar a prática daquelas atividades desportivas; - Que o Município de Oliveira de Azeméis tem, no campo desportivo, consolidado a sua posição como referência de boa prática ao nível regional, nacional e internacional; - A demonstrada apetência e tradição desta modalidade desportiva no Município e a aposta permanente no incentivo à prática, divulgação e dinamização de competições com interesse social e desportivo; Ao abrigo das alíneas o), u), e ff), número 1 do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 5º, 8º, 15º e 17º do D.L. 273/2009, de 1 de outubro, proponho: A aprovação da minuta do Contrato-Programa, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, a celebrar com a Associação de Patinagem de Aveiro e Federação de Patinagem de Portugal, nos termos e condições ali estabelecidas. Os encargos resultantes do Contrato-Programa estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 3011/2016, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho com as respetivas alterações.” O Senhor Presidente fez a seguinte intervenção: Na última reunião nós aprovamos as verbas para a Federação Portuguesa de Patinagem e para o Comité Europeu de Rink Hockey e tinha sido concertado que viria aqui a aprovação da parceria entre a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, a Associação de Patinagem de Aveiro e a Federação Portuguesa de Patinagem. Em anexo está o protocolo de organização, caderno de encargos e os encargos a suportar. O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Eng.º Joaquim Jorge: Senhor Presidente, eu vou ser muito breve, apenas para dizer que com a aprovação deste protocolo estamos a falar de gastos diretos de mais de € 500.000,00 (quinhentos mil euros), porque falta juntar aos gastos assumidos os gastos que vamos ter com o pessoal da autarquia, combustíveis e com outras coisas que acontecerão e que não estão aqui contempladas. Para além disso, e à semelhança do que aconteceu no Mundial de Futsal, uma

parte substancial destes € 220.000,00 que estamos aqui a aprovar ficará, muito provavelmente, em unidades hoteleiras dos concelhos vizinhos. Espero estar enganado, mas por esta via estamos a contribuir para o PIB dos concelhos vizinhos e não para o nosso. Num concelho onde todos reconhecemos que temos ainda tantas carências e problemas para resolver e um plano de saneamento financeiro que ainda estamos a pagar, na nossa opinião não faz sentido gastos tão avultados em eventos efémeros, contrariamente aos problemas que temos para resolver bem mais prementes e que perduram no tempo, portanto, nós sabemos que numa semana vamos fazer este investimento e os problemas estarão cá depois de o Europeu acabar. Nós entendemos que este valor é um valor manifestamente exagerado para um evento com estas características e com esta importância e obviamente que percebemos que a definição de importância poderá deferir para o nosso concelho. Uma questão, Senhor Presidente, que eu gostaria de colocar, em relação ao cadernos de encargos, perceber por que é que a ata não está assinada, achei isso estranho. O Senhor Presidente esclareceu: Não vou entrar na discussão política, só dizer que aquilo que é investimento da Câmara Municipal, recursos por nós afetos, preferencialmente será para ser investido no município de Oliveira de Azeméis. Sei que neste momento grande parte das seleções vai ficar alojada em Oliveira de Azeméis, há outra responsabilidade em alojar Portugal e a organização e isso será feito em Oliveira de Azeméis. Há seleções que ficarão alojadas em Oliveira de Azeméis e outras não, porque efetivamente não temos capacidade hoteleira. Nós não temos responsabilidades de pagamentos a outras seleções, temos sim aos árbitros, à organização e à Seleção Portuguesa e isso é feito em Oliveira de Azeméis. É importante referir que o contrato-programa que aqui trouxemos das obras do pavilhão da Oliveirense podemos imputá-lo, ou não, ao Campeonato da Europa de Hóquei em Patins. O pavilhão precisa de obras desde 2003, a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis utiliza aquele pavilhão com muita frequência para os mais diversos eventos. É verdade que há aqui uma coincidência, é uma coincidência que tem a ver com a necessidade das obras que o pavilhão precisa e que não tem desde 2003. Não acho que seja correto estarmos a fazer a soma das duas fatias, mas eu percebo. Há aqui uma coincidência que é as obras do pavilhão e a necessidade de fazermos as obras no pavilhão nesta altura, que também tem muito a ver com o Campeonato da Europa, mas mais tarde ou mais cedo alguém tinha que as fazer, porque efetivamente já há muitos anos que aquele pavilhão não tem obras de requalificação. Temos vindo a fazer isso em muitos sítios, fizemos recentemente na Casa do Povo de Cesar, participamos na requalificação das obras, temos feito isso nos vários estádios e campos do concelho e esta é mais uma situação. O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Helder Simões que disse: Duas notas muito breves e também um comentário à sua intervenção. Nós votamos favoravelmente na semana passada as obras no pavilhão da Oliveirense. Também não deixamos de o dizer que estamos a pagar 100% das obras quando às outras entidades não pagamos 100% das obras, participamos os seus investimentos e nós aqui estamos a substituir integralmente o dono do pavilhão e estamos a pagar na íntegra. Independentemente disso, nós até estaríamos disponíveis para viabilizar algum investimento no Europeu se isto não correspondesse a um valor desta ordem de natureza, € 220.000,00, neste protocolo que o Senhor Presidente tem desde o dia 28 de janeiro e que não nos deu conhecimento. Nós só percebemos hoje, a quinze dias do evento, o protocolo que está

assinado desde o dia 28 de janeiro. Não posso deixar de referir isso e espero eu que não tenhamos que fazer uma retificação e uma adenda ao protocolo. Ia sugerir a criação de uma comissão de acompanhamento para este efeito. O Senhor Presidente disse: Não estou disposto a criar ou a nomear uma comissão de acompanhamento. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com os votos contra dos Vereadores Eng.º Joaquim Jorge Ferreira e Helder Simões e os votos a favor dos Vereadores Dr. Isidro Figueiredo, Dra. Gracinda Leal, Dr. Pedro Marques e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. Os Vereadores Dr. Ricardo Tavares e Dra. Ana de Jesus não participaram na análise e votação deste ponto por se considerarem impedidos. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **RELATÓRIO SEMESTRAL SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 2.º SEMESTRE DE 2015 – CONHECIMENTO E APRECIACÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento referido em epígrafe, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de atas. ===

===== **Entrou na sala o Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira.** =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE ESTACIONAMENTO E PARAGEM DE VEÍCULOS NO CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – APROVAÇÃO (I/42206/2016):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1. Em 10 de março de 2016 foi iniciado o procedimento de alteração ao “Regulamento Municipal sobre estacionamento e paragem de veículos no Concelho de Oliveira de Azeméis”, tendo esse início sido oportunamente publicitado por edital no Boletim Municipal Digital; 2. Em reunião de camara de 24/03/2016 foi dado a conhecer um projeto de regulamento com os contributos do executivo em exercício de funções; 3. Não houve constituição de interessados nem quaisquer contributos relevantes ao projeto de regulamento apresentado; 4. A 1 de abril de 2016 ocorreu o fim da concessão do estacionamento de duração limitada ficando o município responsável pela gestão direta do mesmo, necessitando, portanto, de aprovar com urgência novas regras que se adequem à nova realidade; 5. As alterações contempladas visam beneficiar os utilizadores da zona de estacionamento de duração limitada, nomeadamente: a. Reduzindo os lugares e o período de estacionamento de duração limitada; b. Criando novos cartões quer para residentes quer para não residentes, contemplando ainda as pessoas coletivas, a saber: 2.º cartão de residente, cartão de avença e cartão institucional; c. Alargando o período para pagamento da taxa máxima diária; d. Reduzindo o valor da coima relativa ao não pagamento da taxa máxima diária; 6. Se optou pela não realização da audiência dos interessados (art.º 100.º do CPA), tendo em conta que: a. O mesmo é urgente, dado que a

*concessão já terminou em 01 de abril de 2016 e a aplicação do regulamento em vigor penaliza mais os utilizadores, do que o regulamento que se pretende aprovar; b. Os eventuais interessados poderiam se ter pronunciado, tendo em conta que foi dado a conhecer o projeto de regulamento na reunião de camara de 24/03/2016; 7. Tendo em conta que a audiência dos interessados foi dispensada nos termos e para os efeitos do art.º 100.º n.º 3 alíneas a) e d) do CPA, não se procedeu à discussão pública (art.º 101.º do CPA); 8. Compete à camara municipal elaborar e submeter à Assembleia Municipal os projetos de regulamento externos do município bem como aprovar os regulamentos internos (art.º 33.º n.º 1 alínea k) da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações); 9. Compete à assembleia municipal, sob proposta da camara, aprovar e as posturas e os regulamentos com eficácia externa do município (art.º 25.º n.º 1 alínea g) da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações), propõe-se: 1. A aprovação do Projeto de “Regulamento Municipal sobre estacionamento e paragem de veículos no concelho de Oliveira de Azeméis”, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, nos termos e para os efeitos do art.º 33.º n.º 1 alínea k) da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; 2. A remessa do mesmo para aprovação pela assembleia municipal nos termos e para os efeitos do art.º 25.º n.º 1 alínea g) da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, devendo esta aprovação ser condicionada à inclusão do anexo I e II do regulamento. 3. Após aprovação da assembleia a remessa do regulamento para publicação em Diário da Republica, nos termos e para os efeitos do art.º 139.º do CPA; Anexa-se: Estudo económico-financeiro das novas taxas, documento este que fica igualmente arquivado em pasta anexa ao livro de atas.”*

*O Vereador Dr. Ricardo Tavares fez a seguinte intervenção: É a proposta final que decorreu de uma “negociação” com os Vereadores do Partido Socialista, recebemos algumas sugestões que eram pertinentes e que contemplamos aqui no regulamento. Foi sobretudo a situação da atribuição do cartão de instituição, do cartão de avença e do segundo cartão de residente, estas são as três principais alterações e que permitem aos munícipes poderem usufruir de outros títulos de estacionamento que não existiam no passado. O cartão de instituição, vai ser entregue a todas as instituições que nós achamos que merecem isenção de pagamento de estacionamento por prestarem serviços de relevante interesse social ou cultural. O segundo cartão de residente, será atribuído em situações excecionais em que existindo parqueamento próprio, o que não possibilita o pedido de primeiro cartão de residente, e os residentes tenham um segundo carro que não cabe no parqueamento próprio possam pedir a atribuir do segundo cartão de residente. Como é uma situação excecional vamos onerar este segundo cartão de residente por um valor bastante superior ao valor do primeiro cartão de residente, porque o nosso objetivo é limitar ao máximo a atribuição deste segundo cartão de residente. Para além disso, também fomos sensíveis às situações de trabalhadores e detentores de estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços, que não são residentes e que por algum motivo precisam de ter o carro estacionado na ZEDLUO, quer seja por necessidades profissionais ou outros motivos e então*

*criamos a figura de cartão de avença. Este cartão de avença permite ao seu detentor estacionar em todas as zonas da ZEDLUO, ou seja, não está atribuído só para aqueles que têm estacionamento comercial naquela rua em concreto, mas permite-lhes estacionar nessa rua em concreto ou em todas as ruas da ZEDLUO. É um cartão em que atribuímos uma taxa de € 500/ano, porque é um cartão excecional que permite às pessoas estacionarem onde elas quiserem, sem limite de horas. Só pode ser atribuído um cartão de avença por estacionamento. Vamos eliminar o pagamento ao sábado de manhã e em termos de taxas mantivemos as taxas do primeiro cartão de residente, oneramos o segundo cartão de residente, o cartão de avença será no valor de € 500 e mantem-se o valor do estacionamento privativo. O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao Vereador Helder Simões que disse: Este regulamento não corresponde ao que nós propusemos na íntegra, mas é uma evolução muito significativa face àquilo que tínhamos até hoje e, portanto, não obstante nós termos outras ideias e outros pressupostos vamos viabilizar este regulamento. Era um pressuposto da municipalização da gestão do estacionamento a redução de lugares pagos, portanto, além do sábado de manhã, achamos que haverá ruas e lugares onde devíamos reduzir significativamente o número de lugares manifestamente pagos, não aqueles que vamos reduzir por vias das alterações de trânsito, achamos que as pessoas devem ter alguns lugares para estacionar sem estar sujeitas a taxas. Uma segunda nota, eu manifestamente não percebo o pressuposto “reduzir o valor da coima relativa ao não pagamento da taxa máxima diária”. O Vereador Dr. Ricardo Tavares explicou: É a redução de € 30 (trinta euros) para € 25 (vinte e cinco euros). No caso de as pessoas não pagarem os € 6 (seis euros) no prazo dos cinco dias, podemos imputar o valor que nós entendermos. O Código da Estrada define um valor de € 30 para o estacionamento proibitivo e nós para o estacionamento abusivo podemos estabelecer os € 25. Este considerando é só para esta situação. Há situações de estacionamento que estão no nosso regulamento que nós achamos que é abusivo, se for proibitivo mandamos para a ANSR e eles que apliquem a coima que entenderem. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== PRINCÍPIOS DE GESTÃO E FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO GEMINI (I/42242/2016):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1. Foi determinado o sequestro do direito de superfície do espaço no qual se encontra instalado o Parque de Estacionamento Gemini, sito na praça da cidade, do Município de Oliveira de Azeméis, o qual foi explorado, até 1 de abril de 2016, e que encerrou sem fundamento legal e legítimo e sem quaisquer explicações ao Município, pela firma “Sociedade de Construções Soares da Costa SA”, por deliberação do órgão – Câmara Municipal de 19/05/2016; 2. O sequestro foi determinado nos termos e para os efeitos das cláusulas 15.10.1, alíneas d) e j) e 15.12.2 do Caderno de Encargos e art.º 421.º do Código dos Contratos Públicos; 3. Foi executada a deliberação e elaborado o respetivo auto de sequestro a 07 de junho de 2016, passando o Município a ser responsável desde essa data e

*durante os próximo 6 meses, previsivelmente, pela exploração/funcionamento do Parque; 4. Torna-se necessária estabelecer as regras básicas de gestão e funcionamento do referido equipamento na pendência do sequestro; 5. Compete à camara municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do Município ou colocados, por lei, sob administração municipal (art.º 33.º n.º 1 alínea ee) da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações); Pelo exposto, nos termos do art.º 33.º n.º 1 alínea ee) da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, propõe-se, na pendência do sequestro que: 1. Sejam respeitados os contratos celebrados pela superficiária que hajam pelo menos sido validamente celebrados, designadamente os que tiverem por objeto a venda do direito de estacionamento por largo período, ainda não decorrido; 2. Se proceda à exploração do parque praticando as tarifas que à presente data se encontrem em vigor, sem prejuízo e até que o Município delibere fixar outros valores; 3. As atuais regras de utilização do parque de estacionamento se mantenham em vigor enquanto outras não forem definidas pelo Município.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **OUTROS** =====

===== **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A CELEBRAR COM O GRACE – GRUPO DE REFLEXÃO E APOIO À CIDADANIA EMPRESARIAL (I/41789/2016):** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: Considerando: - Os princípios instituídos e o quadro de atribuições e competências concedidas às Autarquias Locais, designadamente ao abrigo das alíneas h) e m), n.º 2 do art.º 23º, conjugado com a alínea ff), n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro; - O papel que o GRACE - Grupo de Reflexão e Apoio à Cidadania Empresarial desenvolve junto do tecido empresarial na componente da promoção da sua cidadania e, simultaneamente, na vertente de investigação e divulgação de conhecimentos em matéria de responsabilidade social, proponho: - A aprovação da minuta do Protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, a celebrar com o GRACE – Grupo de Reflexão e Apoio à Cidadania Empresarial que tem por objeto a cooperação entre as duas entidades, com o fim de canalizar recursos empresariais sensibilizando o tecido empresarial local para o papel e importância do exercício pleno de cidadania; - Que a mesma seja submetida à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PI/3220/2016 – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA BANCADA – PEDIDO DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DO ESPAÇO (I/41871/2016):** Pelo Vereador Dr. Ricardo

Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À Reunião de Câmara para ratificação do meu despacho, de 17/06/2016, que se transcreve: "Autoriza-se a ocupação do espaço público no próximo dia 18/06/2016, com isenção de taxas. Elabore-se proposta de ratificação deste meu despacho, para a próxima reunião de Câmara."”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CONTRATAÇÃO PÚBLICA** =====

===== **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES EM CARREIRAS PÚBLICAS PARA O ANO LETIVO 2016/2017 – REPARTIÇÃO DE ENCARGOS EM MAIS DO QUE UM ANO ECONÓMICO (I40929/2016):** Pelo Senhor Presidente da Câmara Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por base o Despacho datado de 14.06.2016, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, propõe-se que o Órgão Executivo submeta à autorização do Órgão Deliberativo a repartição de encargos orçamentais em mais do que um ano económico, de acordo com os valores estimados nele constante, nos termos do previsto no n.º 1, conjugado com o seu n.º 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PELO PERÍODO DE 36 MESES – COMPROMISSO PLURIANUAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS EM MAIS DO QUE UM ANO ECONÓMICO (I/41961/2016):** Pelo Senhor Presidente da Câmara Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por base o Despacho datado de 17.06.2016, propõe-se que Órgão Executivo submeta à autorização do Órgão Deliberativo: I. o compromisso plurianual, de acordo com os valores indicados no mesmo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, conjugada com a alínea b), do artigo 3.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e posteriores alterações; II. a repartição de encargos orçamentais em mais do que um ano económico, de acordo com os valores estimados nele constantes, nos termos do previsto no n.º 1, conjugado com o seu n.º 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. =====



===== *A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963.* =====

===== *E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 16h e 50m, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu,*  
*, na qualidade de secretária a redigi.* =====